

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 26/2020 - PR**

CNPJ: 82.928.698/0001-74  
AV.DUQUE DE CAXIAS,290  
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 37/2020  
Processo de Licitação: 37/2020  
Data do Processo: 14/07/2020

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

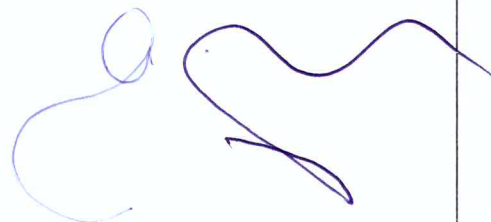
Fornecedor: **ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**  
Endereço: R PROCOPIO LIMA,1530 - \*\*\*\*\*  
Cidade: Içara - SC  
CGC/MF: 12.435.496/0001-05

Código: 13931

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:17** horas do dia **27** de **Julho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Recebido em 27/07/2020  
Elias José Cardoso  
Diretor de Compras  
Matrícula 341013



ANEXO – VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2020-PMJ.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2020-PMJ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS. A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO EDITAL E SEUS

ANEXOS.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Léo Charles da Luz, portador da cédula de identidade nº 2.808.947 e do CPF nº 770.538.699-20, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 26/2020-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 12.435.496/0001-05, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Içara, 27/06/2020.

ENG. CIVIL LÉO CHARLES DA LUZ

RG / 2.808.947 – CPF: 770.538.699-20


(48) 99604-7690

*B*


*[Handwritten scribble]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Léo Charles da Luz*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SP MAX OFFICE & MORE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.808.947 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/2018

NOME LEO CHARLES DA LUZ

FILIAÇÃO LAURO HILDEBRANDO DA LUZ VALDIRA DE OLIVEIRA DA LUZ

NATURALIDADE SÃO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 29/04/1975

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 123997 LV A-116 FL 269 CART. 22º SUBDISTRITO-SÃO PAULO SP

CPF 770.538.699-20

CRICIÚMA - SC

FERNANDO LUZ DE SOUZA  
Perto Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SP MAX OFFICE & MORE

CONFERE COM ORIGINAL  
*27/07/2020*  
Reni Firmino Guedes  
Depo. Licitação  
Matrícula 34772013

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
*27/07/2020*  
Reni Firmino Guedes  
Depo. Licitação  
Matrícula 34772013

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2020-PMJ.

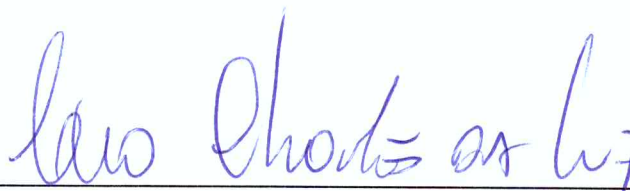
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2020-PMJ.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº12.435.496/0001-05, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

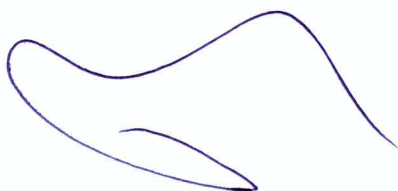
Içara, 27/06/2020.



ENG. CIVIL LÉO CHARLES DA LUZ

RG / 2.808.947 – CPF: 770.538.699-20

(48) 99604-7690



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2020-PMJ.

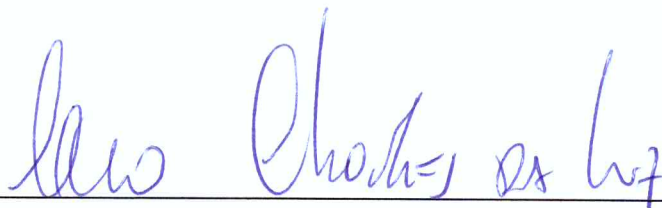
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2020-PMJ.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Prezados Senhores,

Empresa: ZALUZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CGC/CNPJ nº 26.953.962/0001-05 por intermédio de seu representante legal o Sr Léo Charles Da Luz portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.808.947 e do CPF nº 770.538.699-20, DECLARA, para fins do disposto no item 6.1 do edital de Pregão Presencial 26/2020-PMJ, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

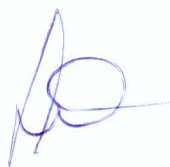
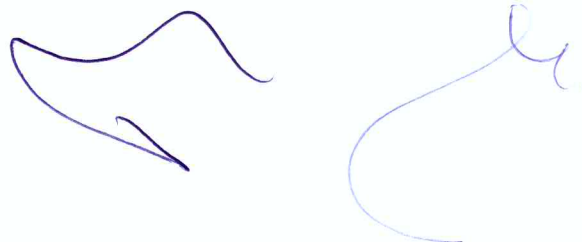
Içara, 27/06/2020.



ENG. CIVIL LÉO CHARLES DA LUZ

RG / 2.808.947 – CPF: 770.538.699-20

(48) 99604-7690



**ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA EPP****CNPJ: 12.435.496/0001-05****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PEDRO ZANOLLI**, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 29/06/1956, natural de Içara/SC, comerciante, residente e domiciliado à Rua Altamiro Guimarães, nº 374, Apto. 402, Edifício Santa Helena, Bairro Centro, Município de Içara/SC, CEP 88.820-000, portador da cédula de identidade nº 6R 426.950 expedida pela SESP/SC em 03/07/1996 e do CPF nº 303.186.299-68;

**LEO CHARLES DA LUZ**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/04/1975, natural de São Paulo/SP, comerciante, residente e domiciliado à Rua Melvin Janes, nº 69, Apto. 401, Bairro Comerciário, Município de Criciúma/SC, CEP 88.802-230, portador da cédula de identidade nº 2.808.947 expedida pela SSP/SC, do CPF nº 770.538.699-20 e da CNH nº 02857813901 expedida pelo Detran/SC em 02/06/2008, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação de **ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA EPP**, com sede no Município de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rua Procópio Lima, nº 1530, Bairro Centro, CEP 88.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.496/0001-05, devidamente registrada na JUCESC sob NIRE nº 42204550879 em 25/08/2010, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É admitida na sociedade, **JULIANA SIMIANO MARTINS**, brasileira, nascida em 27/12/1983, solteira, empresária, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliada na Rua Melvin Janes, nº 69, Apto. 401, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, CEP: 88.802-230, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.677.939, expedida pela SSP-SC e inscrita no CPF sob o n.º 049.852.079-00.

**Parágrafo Único:** O sócio quotista **PEDRO ZANOLLI**, acima qualificado, possuidor de 92.000 (noventa e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), cede e transfere por venda à sócia

*Leo Charles da Luz*

*Juliana Simiano Martins*



Documento Assinado Digitalmente 16/06/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

JUCESC

ingressante neste ato JULIANA SIMIANO MARTINS, acima qualificada, 92.000 (noventa e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) em caráter irrevogável e irretratável, dando plena e geral quitação das quotas transferidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A nova participação societária passa a ser a seguinte:

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº. QUOTAS</u>	<u>EM %</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANA SIMIANO MARTINS	92.000	50,00%	92.000,00
LEO CHARLES DA LUZ	92.000	50,00%	92.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>184.000</b>	<b>100%</b>	<b>184.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelo sócio LEO CHARLES DA LUZ, acima qualificado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital que era de 184.000 (cento e oitenta e quatro mil) quotas totalizando R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) neste ato fica aumentado para 500.000,00 (quinhentos mil) quotas, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da seguinte forma:

a) O sócio Leo Charles da Luz integraliza R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) da conta “LUCROS AMUMULADOS”, devidamente registrado na Contabilidade da empresa.

b) A sócia Juliana Simiano Martins integraliza R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) da conta “LUCROS ACUMULADOS”, devidamente registrado na Contabilidade da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA** – A nova participação societária passa a ser a seguinte:

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº. QUOTAS</u>	<u>EM %</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
JULIANA SIMIANO MARTINS	250.000	50%	250.000,00
LEO CHARLES DA LUZ	250.000	50%	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – Deliberam os sócios pelo consenso unânime, em função das alterações ocorridas em Consolidar o Contrato Social o qual passará, doravante, a vigorar com a seguinte redação:

**ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA EPP**

**CNPJ: 12.435.496/0001-05**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade terá como nome empresarial “ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA EPP”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Agosto de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O endereço da sociedade é na Rua Procópio Lima, nº 1530, Bairro Centro, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade terá como objeto social à exploração do ramo de:

- Locação de máquinas e equipamentos para construção civil;
- Empreiteira de mão-de-obra na construção civil;



- Serviços de terraplenagem;
- Transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal, interestadual e internacional.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Atividades paisagísticas;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Obras de alvenaria.

**CLÁUSULA SEXTA** – O exercício social da sociedade obedecerá o ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as Demonstrações Financeiras e o lucro líquido ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME DO SÓCIO</u>	<u>Nº. QUOTAS</u>	<u>EM %</u>	<u>VALOREM R\$</u>
JULIANA SIMIANO MARTINS	250.000	50%	250.000,00
LEO CHARLES DA LUZ	250.000	50%	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado

*[Handwritten signature]*

*Leo Charles da Luz*

*[Handwritten signature]*

imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro** – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluído o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Quarto** – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixarem uma retirada mensal a título de pró-labore pelo exercício da administração, respeitando as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEO CHARLES DA LUZ**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É vedado ao administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

Leo Charles da Luz

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**Parágrafo Único** – Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Responsabilidade Técnica será exercida por um profissional devidamente registrado no órgão competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Içara/SC, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

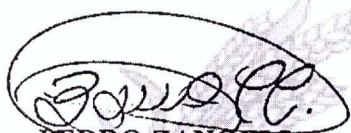
  
Luis Carlos da Cruz

6



E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

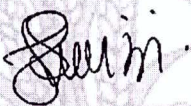
Içara/SC, 23 de novembro de 2015. ✓

  
PEDRO ZANOLLI


Sócio Retirante

  
LEO CHARLES DA LUZ

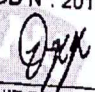
Sócio Administrador

  
JULIANA SIMIANO MARTINS

Sócia Ingressante

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015 SOB Nº: 20156535572  
Protocolo: 15/653557-2, DE 27/11/2015

Empresa: 42 2 0455087 9  
ZALUZ TERRAPLENAGEM E  
TRANSPORTES LTDA EPP

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL









**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ZALUZ TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0455087-9	<b>CNPJ</b> 12.435.496/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/08/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/08/2010	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PROCOPIO LIMA, 1530, CENTRO, IÇARA, SC, 88.820-000				
<b>Objeto Social</b> LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA.				
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
LEO CHARLES DA LUZ 770.538.699-20	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JULIANA SIMIANO MARTINS 049.852.079-00	250.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF</b> PEDRO ZANOLLI 303.186.299-68	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de junho de 2020

Eu,  
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEFIUOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)